



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.180/22**  
**DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BAS 352 EM TODA A SUA EXTENSÃO.**

**Art. 1º** - A Estrada Municipal BAS - 352, em toda a sua extensão, localizada na Secção Glória II, neste Município de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em “**ESTRADA MUNICIPAL HIROSHI SATO**”.

**Art. 2º** - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de placas nominativas na referida Estrada Municipal – BAS - 352, com a denominação ora adotada, ocorrendo às despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 5 de outubro de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito